1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023-IPPU/VR

2. **O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 035/2019, de 09/10/2017, realizara a aquisição/compra de **MATERIAIS ELÉTRICOS,** na modalidade de **Dispensa de Licitação** do tipo **MENOR PREÇO**, que terá como procedimento da solicitação de propostas comerciais o envio deste termo via e-mail.

   A presente dispensa de licitação tem como Base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

3. **OBJETO:**

ITEM.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	Abraçadeira U ½.	**R$ 0,56**	**R$ 11,20**
02	01	Disjuntor DIN tripolar 100-A.	**R$ 162,77**	**R$ 162,77**
03	20	Bucha S/6.	**R$ 0,20**	**R$ 4,00**
04	20	Parafuso S/6.	**R$ 0,30**	**R$ 6,00**
05	01	Passa fio 10mts. c/alm.	**R$ 17,90**	**R$ 17,90**
06	40	Metros de cabo Flex PP 3X16mm² 0,6/1kV preto.	**R$ 70,26**	**R$ 2.810,40**
TOTAL ESTIMADO				**R$ 3.012,27**

4 DA PROPOSTA.

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, deverá ser compatível com este termo, bem como atender as seguintes exigências:

- Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do mesmo.
- No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos materiais.

- A proposta devera apresentar prazo de validade de no mínimo 30 (trinta), dias.
- Conter a prazo de entrega do material.
- Condições de Pagamento.
- Dados bancário.

- A apresentação da proposta implicará a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo.

5 DA ADJUDICAÇÃO.

5.1 O processo para realização do procedimento de compra ocorrera 03 (três), dias uteis após o envio deste termo via correio eletrônico (e-mail).

5.2 A CPL fara a análise e verificação das propostas e efetuará o julgamento e adjudicara em favor da empresa que ofertar o menor preço.

6 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA E GARANTIA DOS MATERIAIS.

6.1 Os materiais deverão ser entregue devidamente embalados e entregue na sede do IPPU/VR, sito a Av. Paulo de Frontin nº 457 2º andar, Bairro Aterrado, Volta Redonda, CEP 27. 215.580, nos dias úteis, no horário de 08h00min as 16h30min e ou retirado na loja por um representante do IPPU/VR.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatível com as descrições constantes da Nota de Empenho.

6.3 O prazo de garantia do material será de acordo com as normas do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pelo **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA – IPPU/VR.**

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A EMPRESA precisará ser parte devidamente qualificada para tal atividade.

7.2 A EMPRESA deverá apresentar Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

7.3 A EMPRESA deverá apresentar Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social **(INSS)**.

7.4 A EMPRESA deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

8.2 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

9 DO PAGAMENTO.

9.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito e ou cheque nominal em favor da credora.

9.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impedem a liquidação da despesa, aquela será devolvida à EMPRESA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação/ reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA – IPPU/VR.**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Resultará como vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item, o qual deverá ser inferior aos valores constantes do **ITEM 03 – OBJETO**.

10.2 A nota de Empenho da despesa terá força de CONTRATO, conforme prevê o Art.62 da Lei n° 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2023.

Confeccionado por:

Juscelino Moura
SAD/DAF
IPPU/VR
24 9 9963 4004

jucemoura@portalvr.com

Renata de Souza Faria
Presidente da Comissão de Licitação
IPP/VR
24 3339 9270
re@portalvr.com

/Jm